



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.286 de 17 de Abril de 2015

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2047 de 29 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

57 – 01.01.3.3.90.93 – 04.123.0005.2005	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
58 – 01.01.3.3.90.93 – 04.123.0005.2005	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
59 – 04.01.3.3.90.93 – 04.123.0005.2005	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 2º.A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).Valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

ANULAÇÃO

53 – 040.01.3.3.90.39 – 04.123.0005.2005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 3º - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2047 de 29 de novembro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de Abril de 2015 - 51º. Ano de Emancipação
Político – Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.